



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SENAC/SP**

Ref.: Concorrência nº 13643/2022

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, Centro, 2º andar – sala 201/801, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.230-070, doravante denominada simplesmente “Oi”, vem, tempestivamente, por seus representantes legais, com fulcro no art. 22 do Regulamento de Licitações do SENAC, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão da I. Comissão Permanente de Licitação, que inabilitou a Oi neste certame, pelas razões que passa a expor.

Caso este r. Pregoeiro entenda por indeferir o presente recurso, requer a remessa deste à digna autoridade superior, na forma de **RECURSO HIERÁRQUICO**, com fundamento no princípio constitucional do Duplo Grau de Jurisdição.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo - SP, 16 de setembro de 2022.

Recebido em
19/9 de 16h09



Marcela Carvalho
Gerência de Materiais e Serviços
Senac - SP



I - TEMPESTIVIDADE

O presente Recurso Administrativo tem por finalidade a reforma da decisão que inabilitou a Oi para este certame, por estar eivada de vícios de legalidade.

Para tanto, cumpre observar que o prazo decadencial é de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO, CONFORME SE DEPREENDE DO ITEM 10.1 DO EDITAL.**

No caso em tela, a desclassificação da Recorrida se deu no dia **13 DE SETEMBRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA)**, sendo este, portanto, o marco inicial para contagem do prazo. Logo, o término para apresentação do Recurso Administrativo dar-se-á no dia **20 DE SETEMBRO DE 2022 (TERÇA - FEIRA).**

Ademais, insta registrar que a contagem do prazo no procedimento licitatório obedecerá aos ditames da Lei n.º 8.666/93, juntamente com as regras processuais comuns (Código de Processo Civil Brasileiro), **EXCLUINDO-SE O DIA DE INÍCIO E INCLUINDO-SE O DO VENCIMENTO** (artigo 110, Lei n.º. 8.666/93 e artigo 184, *caput*, Código de Processo Civil).

Conclui-se, portanto, pela **TEMPESTIVIDADE** deste Recurso Administrativo.

II – BREVE SÍNTESE DOS FATOS E FUNDAMENTOS

O objeto do presente certame consiste na *“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CHATBOT MULTIPLATAFORMA, conforme a Minuta de Contrato e demais Anexos, que são parte integrante deste Edital”*.

Conforme se depreende da ata do certame, a Oi foi declarada inabilitada por supostamente não atender aos subitens 6.4.2, 6.4.2.1 e 6.4.2.4 do Edital.

É, pois, contra tal decisão, que se insurge a Recorrente, eis que neste particular, não foi proferida em perfeita consonância com as normas e princípios norteadores das licitações, conforme se demonstrará.



III – MÉRITO

III.1. DO PLENO ATENDIMENTO DA OI AOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDOS NO EDITAL

Conforme mencionado, a OI foi inabilitada do certame, por supostamente não ter atendido aos requisitos de qualificação técnica constantes dos subitens 6.4.2, 6.4.2.1 e 6.4.2.2. do Edital.

Não obstante, tal interpretação pela I. Comissão Permanente de Licitação foi equivocada, razão pela qual a Recorrente entende que deve ser revista tal decisão, pelos motivos que passa a expor:

Antes de mais nada, transcreva-se os itens mencionadas, a saber:

"6.4.2 Apresentação de documento que comprove que a licitante é Provedora de Soluções Autorizada para o WhatsApp API.

*6.4.2.1 Para o Provedores WhatsApp API **BSP (Business Solution Providers)**, o mesmo deverá estar relacionado no diretório de fornecedores do Grupo Meta, https://www.facebook.com/business/partner-directory/search?solution_type=messaging&ref=pd_home_hero_cta&countries=BR&platforms=whatsapp. A licitante deverá apresentar como documento, o print da tela que consta no link acima, demonstrando que é uma Provedora WhatsApp API BSP (Business Solution Providers).*

*6.4.2.2 No caso dos **ISV's (Independent Software Vendors)**, é obrigatória a apresentação de **1 (uma) declaração original ou cópia autenticada**, emitida e assinada por um representante da BSP relacionado no diretório de fornecedores do Grupo Meta, https://www.facebook.com/business/partner-directory/search?solution_type=messaging&ref=pd_home_hero_cta&countries=BR&platforms=whatsapp, comprovando o vínculo e a autorização para fornecimento de soluções para WhatsApp Business API. **Serão** aceitas assinaturas originais, cópias autenticadas ou digital certificada. **Não serão** aceitas assinaturas digitalizadas que se confundam com cópia simples de assinatura."*

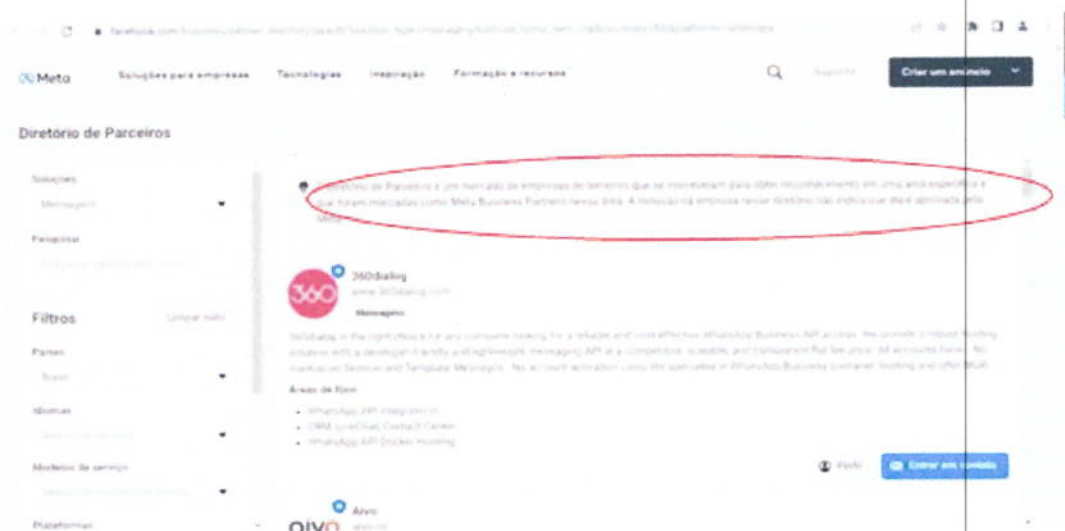


Conforme demonstrado na sessão presencial, a Oi reitera que é **provedora WhatsApp API BSP (Business Solution Providers)**, e para comprovar tal condição apresentou o Contrato firmado com o Grupo META.

Tal documento que demonstra a parceira existente está em língua estrangeira, inglês, todavia, esse não pode ser um motivo para recusa de tal documento/comprovação, uma vez que foi publicada Carta de Esclarecimento autorizando a apresentação de documentos técnicos em inglês.

O fato de não constar no diretório de fornecedores do Grupo Meta no link indicado no subitem 6.4.2.1, não demonstra não existir parceria firmada, uma vez que ali apenas constam as empresas que se inscreveram para obter reconhecimento e que podem até nem ter sido aprovadas.

Conforme se verifica abaixo, a própria página informa que constar o nome no diretório não indica que é um fornecedor realmente aprovado:



Veja que por questões de segurança jurídica do SENAC nessa contratação, a apresentação do Contrato firmado com o Grupo Meta demonstra não só a parceira, como a aprovação como fornecedor.

Assim não há qualquer dúvida, que a Oi atendeu ao exigido no Edital comprovando ser uma **Provedora de Soluções Autorizada para o WhatsApp API BSP (Business Solution Providers)**.



Tais informações também poderiam ter sido facilmente confirmadas com o Grupo Meta, através de diligência, conforme preconiza o item 9.14 do Edital:

“9.14 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil e, consultar e comprovar por meio da Internet, bem como, fica facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis. O não atendimento de solicitação, em prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.”

Vale frisar que a realização de diligências representa importante instrumento concedido à comissão responsável pela licitação para o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao processo licitatório e encontra-se amparada legalmente, no art. 43, §3º, da Lei nº 8666/93, aplicada aqui, subsidiariamente:

“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”.

Outrossim, por trás dessa prerrogativa encontram-se a finalidade da busca da proposta mais vantajosa pela Administração, bem como a aplicação do formalismo moderado nos certames licitatórios ponderado com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Em diversas oportunidades, o TCU chega a indicar a obrigatoriedade da realização de diligências antes do estabelecimento do juízo pela desclassificação ou inabilitação do licitante:

“ Irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 – Plenário)”

De qualquer modo e no contexto da licitação, apesar de não entendermos configurar tal irregularidade apontada, mas, ainda que o entendimento se mostre contrário, trata-se de irregularidade formal sanável e



não possui o condão de levar à inabilitação da Oi, não sendo suficiente, por si só, para excluí-la do certame.

Para contextualizar o caso em tela, mostra-se perfeitamente aplicável a lição de Hely Lopes Meirelles, em Direito Administrativo Brasileiro, p. 261-262, 27ª ed., São Paulo, Malheiros, 2002:

“Procedimento formal, entretanto, não se confunde com ‘formalismo’, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes”

Não obstante a vinculação ao edital seja princípio de regência do procedimento licitatório, tanto pelos licitantes como pela Administração, este não pode ser levado a rigorismo extremado, a ponto tornar nulo ato devido à interpretação por demais formalista, quando não evidenciado prejuízo em decorrência do ato, propriamente.

Assim, frente ao exposto, entendemos que a decisão que inabilitou a Oi deve ser revista, para que esta empresa seja considerada habilitada, em virtude do pleno atendimento a todos os requisitos e exigências habilitatórias do Edital.

IV - PEDIDO

Ante o exposto, a Oi S.A – em Recuperação Judicial requer que seja devidamente processado o presente Recurso Administrativo para que a I. Comissão Permanente de Licitação do SENAC/SP, se digne a reformar a decisão que a inabilitou neste certame, sob pena de grave ofensa aos princípios norteadores das licitações.

Na remota hipótese deste entendimento não ser acatado, o que se admite apenas pelo princípio da eventualidade, a Oi solicita que o feito seja convertido em diligência a fim de que possa suprir qualquer necessidade de esclarecimento adicional.



Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo - SP, 16 de setembro de 2022.

DocuSigned by:

Daniel De Souza

F053EEFAA180C471

Daniel de Souza
RG nº 23.633.734-8 SSP-SP
CPF nº 132.523.208-43
daniel.daniel@oi.net.br
Gerente de Vendas
Procurador

DocuSigned by:

Ivan Gioppo

1A9B07D6B3A64D7...

Ivan de Lima Gioppo
RG nº 29796406-9 SSP-SP
CPF nº 273.012.538-85
ivan.gioppo@oi.net.br
Gerente de Arquitetura de Soluções
Procurador

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EB2F412BEC394F3B9FBF98A611E5F52A
 Assunto: DocuSign: Recurso Administrativo - SENAC SP (inabilitação da Oi).pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 7
 Assinar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Cesar Moraes
 Rua do Lavradio 71
 Rio de Janeiro, RJ 20230-070
 CESAR.RANDO@OI.NET.BR
 Endereço IP: 201.13.44.19

Rastreamento de registros

Status: Original
 16/09/2022 11:34:02

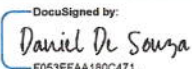
Portador: Cesar Moraes
 CESAR.RANDO@OI.NET.BR

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Daniel De Souza
 daniel.daniel@oi.net.br
 Gerente de Vendas
 Oi Solucoes
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 F053EFAA180C471...

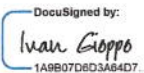
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 191.188.92.179

Registro de hora e data

Enviado: 16/09/2022 11:37:28
 Visualizado: 16/09/2022 11:38:47
 Assinado: 16/09/2022 11:39:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Ivan Gioppo
 ivan.gioppo@oi.net.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 1A9B07D8D3A84D7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.140.127.80

Enviado: 16/09/2022 11:37:28
 Visualizado: 16/09/2022 12:38:46
 Assinado: 16/09/2022 12:39:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 16/09/2022 12:38:46
 ID: 064f3388-d08b-457d-87a1-698a1e4013ff

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/09/2022 11:37:28
Entrega certificada	Segurança verificada	16/09/2022 12:38:46
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/09/2022 12:39:31

Eventos de resumo do envelope**Status****Carimbo de data/hora**

Concluído.

Segurança verificada

16/09/2022 12:39:31

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Oi Soluções - Sub Account (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Oi Soluções - Sub Account:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: niara.santos@oi.net.br

To advise Oi Soluções - Sub Account of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at niara.santos@oi.net.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Oi Soluções - Sub Account

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to niara.santos@oi.net.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Oi Soluções - Sub Account

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to niara.santos@oi.net.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Oi Soluções - Sub Account as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Oi Soluções - Sub Account during the course of your relationship with Oi Soluções - Sub Account.

Cesar De Moraes Rando

De: Diego de Macedo Higgins <diegohiggins@fb.com>
Enviado em: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:16
Para: Daniel De Souza
Cc: Lucas Vieira Do Valle Biriba; Cesar De Moraes Rando
Assunto: Re: Comprovação de Provedora de Soluções Autorizada para o WhatsApp API

Ola Daniel,
com certeza! A Oi ja tem muito experiencia com WhatsApp Business e tem uma grande vantagem por ter um bot muito sofisticado (Joice) e replicavel para outros parceiros. Para fazer parte da Lista e uma mera formalidade e que estarao assim que tiverem 10 WABA ativos.
um abs



Diego Higgins
Telco Ecosystem Business Manager Brazil & New Programs LatAm
Facebook Mobile & Connectivity | +55(11)99498-8822

From: Daniel De Souza <daniel.daniel@oi.net.br>
Sent: Monday, September 19, 2022 3:10 PM
To: Diego de Macedo Higgins <diegohiggins@fb.com>
Cc: Lucas Vieira Do Valle Biriba <lucas.biriba@oi.net.br>; Cesar De Moraes Rando <cesar.rando@oi.net.br>
Subject: RES: Comprovação de Provedora de Soluções Autorizada para o WhatsApp API

This Message Is From an External Sender

Diego, obrigado pela resposta.

Sendo assim, podemos considerar que a Oi está na mesma condição de fornecimento do WhatsApp Business que as empresas que aparecem no diretório, mesmo ainda não aparecendo na lista?

Obrigado.

Daniel Souza
Gerente de Vendas SP
Dir de Vendas Serviços, Utilities e Construção
Rua: Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 Vila São Francisco, torre A 18º andar
CEP: 04711-904 | São Paulo - SP
Cel: (011) 9.9624-8704
daniel.daniel@oi.net.br



OI, TEMOS UMA NOVIDADE PARA VOCÊ!

**Você conhece o
Portal Oi Soluções?**

Nele você pode:

- Solicitar novas aquisições
- Realizar Mudança de Endereço
- Solicitar Reparo
- 2ª via de contas e muito mais!



Para se cadastrar, entre em contato com o seu executivo de atenção ou envie e-mail para portal@oi.net.br, informando os seguintes dados da sua empresa: **CNPJ, Razão Social, Contato e Telefone.**

De: Diego de Macedo Higgins <diegohiggins@fb.com>

Enviada em: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 14:50

Para: Daniel De Souza <daniel.daniel@oi.net.br>

Cc: Lucas Vieira Do Valle Biriba <lucas.biriba@oi.net.br>; Cesar De Moraes Rando <cesar.rando@oi.net.br>

Assunto: Re: Comprovação de Provedora de Soluções Autorizada para o WhatsApp API

Ola Daniel,
tudo otimo sim.

Assinamos o contrato em Abril deste ano, tornando a Oi SA um BSP oficial da Meta para revenda da solucao de WhatsApp Business.

Para fazer parte desta lista em nosso site a Oi precisa ter pelo menos 10 WABA ativos e tenho certeza que vocesestarao fazendo parte da lista em nosso site em breve!

Um abs



Diego Higgins

Telco Ecosystem Business Manager Brazil & New Programs LatAm

Facebook Mobile & Connectivity | +55(11)99498-8822

From: Daniel De Souza <daniel.daniel@oi.net.br>

Sent: Monday, September 19, 2022 2:03 PM

To: Diego de Macedo Higgins <diegohiggins@fb.com>

Cc: Lucas Vieira Do Valle Biriba <lucas.biriba@oi.net.br>; Cesar De Moraes Rando <cesar.rando@oi.net.br>

Subject: Comprovação de Provedora de Soluções Autorizada para o WhatsApp API

This Message Is From an External Sender

Boa tarde.

Diego, tudo em ordem?

Você poderia, por favor, nos auxiliar para um esclarecimento sobre a Oi não estar relacionada no diretório de fornecedores do Grupo Meta? Conforme endereço https abaixo:

https://www.facebook.com/business/partnerdirectory/search?solution_type=messaging&ref=pd_home_hero_cta&countries=BR&platforms=whatsapp

Em algumas negociações os clientes solicitam que o nome da Oi S.A, esteja no endereço para que possamos passar pelo crivo técnico.

Nós sempre informamos que somos Provedores de WhatsApp API BSP, mesmo sem estar com o nome presente no diretório de fornecedores.

Por favor, pode esclarecer o motivo e, se isso deve implicar em algo?

Antecipadamente agradeço.

Daniel Souza

Gerente de Vendas SP

Dir de Vendas Serviços, Utilities e Construção

Rua: Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 Vila São Francisco, torre A 18º andar

CEP: 04711-904 | São Paulo - SP

Cel: (011) 9.9624-8704

daniel.daniel@oi.net.br



OI, TEMOS UMA NOVIDADE PARA VOCÊ!

Você conhece o
Portal Oi Soluções?

Nele você pode:

- Solicitar novas aquisições
- Realizar Mudança de Endereço
- Solicitar Reparo
- 2ª via de contas e muito mais!



Para se cadastrar, entre em contato com o seu executivo de atenção ou envie e-mail para portal@oi.net.br, informando os seguintes dados da sua empresa: **CNPJ, Razão Social, Contato e Telefone.**

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.